



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador
Edvanio Mendes dos Santos

PROJETO DE LEI Nº 59/2013.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”

Art. 1º - O logradouro que se inicia na Rua Baviera, no Bairro Parque das Chácaras, Unidade Administrativa Colégio – São Marcos, com a extensão de 130,0 m², passa a ser denominada RUA ITAPEVI - BAIRRO PARQUE DAS CHÁCARAS.

Art. 2º - A localização exata do logradouro público encontra-se no anexo I que integra a presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 10 de setembro de 2014.

Edvanio Mendes dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a denominação de logradouro público referência o espaço no entorno e conseqüentemente permite a localização dos imóveis situados na localidade.

CONSIDERANDO que a denominação de logradouro público é fonte de referência espacial.

CONSIDERANDO que a maior precisão da localização dos imóveis auxilia a identificação dos moradores e conseqüente permite a prestação do serviço público de correio e demais serviços públicos.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a denominação de logradouro público deve, dentro do possível, respeitar a identidade criada pelos moradores da localidade.

Eu Vereador **Edvanio Mendes dos Santos** APRESENTO ao Egrégio Plenário, o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 10 de Setembro de 2014.

Edvanio Mendes dos Santos
Vereador